



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 035, de 17 de Dezembro de 2007.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais e legais em vigor,

DECRETA:

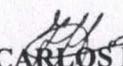
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de Dezembro de 2007 nos períodos matutino e vespertino, em virtude das Festividades Natalinas, retornando as atividades normais dia 26 de Dezembro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Dezembro de 2007.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

Certifico que o presente A to Relatório
foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 17/12/07 até 31/12/07
conforme Lei Municipal nº 006/87 de 31/01/1997

Responsável